



GOVERNO MUNICIPAL DO RIBEIRÃO

É POVO DE NOVO

LEI Nº 1.128/93

EMENTA: Abre Crédito Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto um crédito especial no valor de Cr\$. 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) destinado a seguinte dotação:

09- SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
09.01- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA
1581486- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
1581486.2.79- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3230- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
3231- SUBVENÇÕES SOCIAIS 200.000.000,00

Art. 2º- Os recursos para cobertura das despesas previstas no artigo anterior correrão por conta da anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

09- SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
09.01- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA
1581486- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
15.81.486.2-79- MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO
3130- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3131- REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS 200.000.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL, em 14 de fevereiro de 1993.

NELSON DE BRITO

PREFEITO